SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 04 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0332

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.417

Denomina Vias Públicas

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Bairro Jardim Santana passam a ter a seguinte denominação:

RUA 1	RUA VEREADOR DEODATO OSÓRIO MORETTO
RUA 2	RUA PROFª OLÍVIA CAMPANHÃ AFFONSO DO AMARAL
RUA 3	RUA PEDRO MÁRIO FÁVERO
RUA 4	RUA PROFª MARIA APARECIDA FESSEL LAHOZ
RUA 5	RUA GIMALHER MARANGONI
RUA 6	RUA PROFª MARIA ANGELA FRARI PIZZO
RUA 7	RUA VEREADOR BENEDICTO BUENO DE CAMARGO
RUA 8	RUA ALICE MARUSCHI PARISOTTO
RUA 9	RUA PROFª MARIA APARECIDA RIBEIRO PIRES DE CAMPOS

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bocaina, em 20 de dezembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:551332E5

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA
LEI Nº 2.418

Institui 2012 como o ano da sustentabilidade em Bocaina e dá outras providências.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Ano de 2012 como Ano da Sustentabilidade.

Art. 2º - Durante todo o exercício de 2012 serão realizadas ações voltadas à divulgação e aplicação da sustentabilidade em todas as suas vertentes, como forma de educação e conscientização de toda a população.

Parágrafo único: As ações a que se refere o caput deste artigo deverão envolver, também, todas as Leis, Decretos, Regulamentos, estudos e congêneres, relacionados à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

Art. 3º - Deverão constar de todos os documentos oficiais a frase: "**2012 – O ano da Sustentabilidade".**

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Bocaina, em 20 de dezembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:98080337

SECRETARIA
LEI Nº 2.419

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$100.000,00 (Cem Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.06.02 – Cultura e Turismo				
	3.3.90.39.00	13.392.0011.2.010	P. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.000.00	100.000,00
			Total	100.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de Arrecadação no Valor de R$100.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei

Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010 e seus anexos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de dezembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:475B0BAF

SECRETARIA
LEI Nº 2.420

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$722.380,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependencias				
12	3.1.90.11.00	04.122.0002.2.002	Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	20.000,00
16	3.3.90.35.00	04.122.0002.2.002	Serviços de Consultoria	
			Vínculo 01.110.00	580,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
24	3.1.90.01.00	01.123.0003.8.002	Aposentadorias e Reformas	
			Vínculo 01.110.00	9.200,00
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	27.500,00
26	3.1.90.13.00	04.12..0003.2.003	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.00	29.000,00
33	3.3.90.39.00	04.123.0003.2.003	O.Serv.Terceiro Pess.Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	70.000,00
34	3.3.90.47.00	04.123.0003.2.003	Obrigações Tributarias e Contr.	
			Vínculo 01.110.00	4.000,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
41	3.1.90.11.00	12.361.0004.2.004	Venctos e Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.220.00	25.500,00
42	3.1.90.13.00	12.361.0004.2.004	Obrigações Patrimoniais	
			Vínculo 01.220.00	9.000,00
49	3.3.90.39.00	12.361.0004.2.004	O.Serv.Terc.Pes.Jurídica	
			Vínculo 02.220.04	44.600,00
02.03.02 - Fundeb				
55	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 02.261.00	15.000,00
57	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.00	26.000,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
71	3.1.90.11.00	12.365.0006.2.006	Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 01.210.00	75.000,00
72	3.1.90.13.00	12.365.0006.2.006	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.210.00	20.000,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 01.310.00	35.500,00
85	3.3.50.39.00	10.301.0007.2.007	O.Serv.Terceiro P.Jurídica-Conv.	
			Vínculo 05.300.07	600,00
			Vínculo 05.300.15	36.000,00
87	3.3.90.30.00	10.301.0007.2.007	Material de Consumo	
			Vínculo 01.310.00	29.000,00
			Vínculo 02.300.05	22.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
95	3.1.90.13.00	08.244.0009.2.008	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.510.00	9.200,00
105	3.3.90.30.00	08.306.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.01	2.600,00
			Vínculo 05.500.21	19.100,00
111	3.3.90.39.00	08.362.0009.2.008	O.Serv.Terc. Pes.Jurídica	
			Vínculo 01.510.00	20.000,00
112	3.3.90.49.00	08.362.0009.2.008	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.510.00	73.000,00
02.06.01 – Esporte				
116	3.1.90.11.00	27.812.0010.2.009	Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.00	20.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
135	3.1.90.16.00	15.451.0012.2.011	Outr. Desp. Variáveis Pess.Civil	
			Vínculo 01.110.00	16.000,00
138	3.3.90.30.00	15.451.0012.2.011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	25.000,00
02.07.02 –Desenvolvimento Econômico				
151	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant.Fixas Pessoal Civil	
			Vínculo 01.110.00	2.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
161	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outr. Desp. Variáveis Pess.Civil	
			Vínculo 01.110.00	5.000,00
162	3.3.90.30.00	18.541.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	30.000,00
165	3.3.90.39.00	18.541.0014.2.013	O. Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.110.00	2.000,00
			Total	**722.380,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de:
I – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependência				
20	3.3.90.91.00	04.122.0002.8.005	Sent.Judiciais - Precatórios	
			Vínculo 01.110.00	8.000,00
02.02.00 – Administração e Finanças				
37	4.4.90.51.00	04.123.0003.1.026	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	990,00
02.03.01 – Ensino Fundamental				
48	3.3.90.36.00	12.361.0004.2.004	O.Serv.Terc.Pes. Física	
			Vínculo 01.220.00	4.000,00
51	3.3.90.49.00	12.361.0004.2.004	Auxilio Transporte	
			Vínculo 01.220.00	4.000,00
02.03.02 – Fundeb				
55	3.1.90.11.00	12.361.0005.2.005	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 02.262.00	45.000,00
56	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 02.261.00	45.000,00
57	3.1.90.13.00	12.361.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.262.00	7.000,00
58	3.1.90.13.00	12.365.0005.2.005	Obrigações Patronais	
			Vínculo 02.261.00	8.000,00
61	3.3.90.30.00	12.361.0005.2.005	Material de Consumo	
			Vínculo 02.262.00	990,00
64	3.3.90.36.00	12.365.0005.2.005	O.Serv.Terc.Pes. Física	
			Vínculo 02.262.00	2.900,00
66	3.3.90.39.00	12.365.0005.2.005	O.Serv.Terc.Pes. Jurídica	
			Vínculo 02.262.00	990,00
			Vínculo 02.263.00	9.990,00
70	4.4.90.52.00	12.365.0005.2.005	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 02.262.00	990,00
02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
79	4.4.90.51.00	12.365.0006.1.006	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.210.00	1.300,00
02.04.00 – Fundo da Saúde				
81	3.1.90.11.00	10.301.0007.2.007	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 05.300.07	18.000,00
			Vínculo 05.300.10	31.000,00
84	3.3.90.34.00	10.301.0007.2.007	O. Desp. Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.310.00	10.000,00
02.05.00 – Fundo Desenvolvimento Social				
94	3.1.90.11.00	08.244.0009.2.008	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.510.00	11.000,00
96	3.1.90.16.00	08.244.0009.2.008	Outr. Desp.Variável Pes.Civil	
			Vínculo 01.510.00	1.000,00
98	3.3.50.39.00	08.241.0009.2.008	O.Serviços Terc.Pes.Jur.Conv.	
			Vínculo 02.500.08	1.300,00
101	3.3.50.43.00	08.243.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	990,00
102	3.3.50.43.00	08.244.0009.2.008	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.000.00	12.000,00
103	3.3.90.30.00	08.241.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.31	4.000,00
104	3.3.90.30.00	08.244.0009.2.008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.00	15.000,00
			Vínculo 02.500.02	4.000,00
			Vínculo 05.500.32	5.000,00
107	3.3.90.36.00	08.243.0009.2.008	O. Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.500.20	8.000,00
108	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	O. Serv.Terc.Pessoa Física	
			Vínculo 01.510.00	13.000,00
			Vínculo 05.500.15	2.000,00

110	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	O.Serv.Terc.Pessoa Jurídica	
			Vínculo 01.510.00	17.000,00
			Vinculo 05.500.32	6.000,00
02.06.01 - Esporte				
119	3.3.90.30.00	27.812.0010.2.009	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	5.000,00
02.06.02 – Cultura e Turismo				
127	3.1.90.11.00	13.392.0011.2.010	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	2.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
134	3.1.90.11.00	15.451.0012.2.011	Venctos Vant.Fixas Pes.Civil	
			Vínculo 01.110.00	10.000,00
136	3.3.90.34.00	15.451.0012.2.011	O.Desp.Pessoal Terceiros	
			Vínculo 01.110.00	990,00
02.07.02 Desenvolvimento Econômico				
153	3.3.90.30.00	22.661.0013.2.012	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	3.000,00
156	4.4.90.51.00	22.661.0013.1.027	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	3.900,00
			Víncullo 02.000.00	5.900,00
159	4.4.90.61.00	22.661.0013.1.027	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 02.000.00	115.000,00
02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiênte				
160	3.1.90.11.00	18.541.0014.2.013	Venctos Vant.Fixas Pes.Civi	
			Vínculo 01.110.00	5.000,00
163	3.3.90.30.00	26.782.0014.2.013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.00	1.000,00
			Vínculo 02.130.00	14.000,00
			Total	**464.230,00**

II – Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 258.150,00

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de dezembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:6B854E85

SECRETARIA
LEI Nº 2.421

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$2.000,00 (Dois Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.03.03 – Ensino Infantil e Creche				
172	3.3.50.43.00	12.365.0006.2.006	Subvenções Sociais	
			Vínculo 01.210.04	2.000,00
			Total	2.000,00

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de excesso de Arrecadação no Valor de R$ 2.000,00.

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2321 de 23 de julho de 2010 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2320 de 23 de julho de 2010 que estabelecem as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2341 de 07 de dezembro de 2010 e seus anexos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 20 de dezembro de 2011.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:B3496900

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ser realizada em 27/01/2012, às 10h, na Câmara Municipal de Itupeva.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde convida o Conselho Municipal de Saúde, as sociedades de bairros, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população, para participarem de Audiência Pública onde apresentarão a prestação de contas referente ao quarto trimestre de 2011, conforme Lei nº 8.689/93, Decreto Federal nº 1.651/95 e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DRA. MARIA HELENA VANINI POLLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Campanholi de Godoy
Código Identificador:1285DB5E

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 01, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Declara vago o cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o Ato Concessório de Benefício n.º 001/2012, apresentado pelo Superintendente da CAPSTUBA,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Tesouraria, ocupado pelo Servidor Público Municipal ANÍBAL PEREIRA DA SILVA, RG. 3.986.973-8, em função de sua aposentadoria ocorrida em 1.º de janeiro de 2012.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, em 3 de janeiro de 2012.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:6452654E

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 02, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Declara vago o cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o Ato Concessório de Benefício n.º 002/2012, apresentado pelo Superintendente da CAPSTUBA,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Serviços Gerais, ocupado pela Servidora Pública Municipal LEVINA MARCELINA DE ANDRADE, RG. 16.078.442-6, em função de sua aposentadoria ocorrida em 1.º de janeiro de 2012.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, em 3 de janeiro de 2012.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:F71D4519

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Declara vago o cargo que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009, e considerando o Ato Concessório de Benefício n.º 003/2012, apresentado pelo Superintendente da CAPSTUBA,
R E S O L V E :
Artigo 1.º Declarar vago o cargo de Serviços Gerais, ocupado pela Servidora Pública Municipal ELZA DE SOUZA SILVEIRA, RG. 23.918.161-X, em função de sua aposentadoria ocorrida em 1.º de janeiro de 2012.
Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, em 3 de janeiro de 2012.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:21C5786B

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre revogação da autorização de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica revogada a autorização de uso de pontos de taxi em nome dos usuários abaixo discriminados, por não ter, após vistoria da fiscalização municipal, cumprido a que dispõe o §1.º do Art.3.º da Lei n.º 0592/09 de 30 de dezembro de 2009.
1. Acácio de Oliveira – Ponto n.º 03
Artigo 2.º Fica concedido a referida vaga ao Senhor RUBENS PORFIRIO RODRIGUES, 1.º colocado na ordem de protocolo de requerimentos de interessados.
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 2 de janeiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:49EEEFC6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 03, DE 3 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Aprovação de Loteamento e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica aprovada o projeto do Loteamento no Município de Taquarituba, denominado TAQUARITUBA G, de propriedade do Município de Taquarituba, localizado à Rua Pedro Nunes de Almeida, Fazenda Ribeirão do Lageado, Taquarituba - SP.
Artigo 2.º O referido Loteamento que já recebeu a aprovação da GRAPROHAB conforme certificado n.º 465/2011, de 13/12/2011 e apreciação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, conforme processo n.º 2262/2011, de 30/12/2011 , aprovado em 3/1/2012, apresenta os seguintes quadros de áreas:

Item	Especificações	Áreas (m2)	%
1	Área de Lotes (n.º de lotes: - 416)	87.481,54	43,03
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	44.448,75	21,86
2.2	Áreas Institucionais	28.983,08	14,26
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes/APP	40.792,30	20,06
2.3.2	Sistema de Lazer	1.604,33	0,79
3	Outros (Área Non Aedificandi)	9.600,00	4,72
4	Área Loteada	203.310,00	100,00
5	Área Remanescente		
6	Total da Gleba	203.310,00	

Artigo 3.º A aprovação decorre da apreciação favorável da documentação por parte do Setor Jurídico e Engenharia, os quais passam a fazer parte integrante deste Decreto.
Artigo 4.º Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba incumbida de promover ações visando a implantação de redes de distribuição de energia, água, coleta de esgoto, guias, sarjetas e pavimentação.
Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 3 de janeiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:79A48515
